

SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO № 207/2024/DN/SINASEFE NACIONAL

Brasília-DF, 22 de novembro de 2024.

Ao Senhor Jose Lopez Feijóo Secretário de Relações de Trabalho do MGI

À Senhora Rita Maria Pinheiro Diretora de Relações de Trabalho no Serviço Público do MGI

Assunto: Cobrança de cronograma do GT PCCTAE MGI do Termo de Acordo nº 11/2024

Prezados(as) Senhores(as),

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), aqui representado por sua Coordenadora-Geral, Laryssa Braga Martiniano Maciel, vem, por meio deste, reiterar a necessidade de cumprimento do cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho PCCTAE referente ao Termo de Acordo nº 11/2024, firmado em 27 de junho de 2024, no contexto das negociações realizadas durante o período de greve da categoria.

Conforme discutido na primeira reunião do GT, realizada em **15 de outubro de 2024**, foi apresentado pelo governo um cronograma preliminar de ações, que detalhava os seguintes prazos:

- Cláusula Oitava (reabertura do prazo para adesão ao PCCTAE para servidores do PUCRCE)
 Prazo para levantamento 14/11; devolutiva 29/11
- Cláusula Nona (reposicionamento dos aposentados)
 Prazo para levantamento 22/11; devolutiva 10/12
- Cláusula Décima Primeira (plantão de 12 horas x 60 horas)
 Prazo para levantamento 31/10; devolutiva 22/11
- Cláusula Décima Terceira (itens G jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas (30 horas) e H carga horária das profissões regulamentadas.)
 Prazo para levantamento - 31/10; devolutiva - 22/11
- Encerramento Geral
 20 de dezembro de 2024

Nessa reunião ficou acordado que o primeiro ponto a ser tratado seria a cláusula nona referente ao reposicionamento dos aposentados. Contudo, até o momento, houve apenas uma reunião a respeito do tema. A Cláusula Décima Terceira, que aborda a jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas (30 horas) e a carga horária das profissões regulamentadas, inicialmente seria discutida no na Mesa Setorial no MEC. No entanto, o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) determinou que o tema fosse tratado no âmbito deste GT. Apesar dessa definição, até o momento, não foi realizada nenhuma reunião específica para abordar esse assunto, o que evidencia a necessidade de uma reunião urgente a respeito dessa pauta de extrema relevância para a categoria.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Embora o cronograma inicial previsse o avanço concomitante nas tratativas acerca de cada cláusula, os trabalhos do GT não têm tido avanços significativos, uma vez que o Ministério da Gestão e Inovação não está marcando reuniões para tratar de cada uma das cláusulas, conforme estipulado. Este atraso compromete o cumprimento do prazo final para o encerramento dos encaminhamentos do GT, definido como 20 de dezembro de 2024.

Diante do exposto, é necessário que seja apresentado um cronograma de reuniões para cada um das Cláusulas visando atender o prazo de 180 dias do Termo de Acordo nº 11/2024.

Reiteramos a importância de que os prazos acordados sejam respeitados, evitando a configuração de uma quebra de acordo.

Certos de sua atenção ao presente ofício, aguardamos retorno em caráter de urgência, reiterando nossa disponibilidade para diálogo e acompanhamento de encaminhamentos.

Atenciosamente,

Laryssa Braga Martiniano Maciel Coordenadora Geral do Sinasefe de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br